



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 10197366 - CPER-CEC

SEI!TJPR Nº 0017617-28.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 10197366

REUNIÃO: 22ª Reunião da Comissão de Ética e de Conduta realizada no dia 29.02.2024.

LOCAL: Por videoconferência (Microsoft Teams), cf. art. 13, inc. V, do Decreto Judiciário TJPR nº 523/2021.

INÍCIO: 14h00min.

TÉRMINO: 15h52min.

PARTICIPANTES:

- Enio Nakamura Oku (Presidente da Comissão);
- JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA (Secretário e Membro da Comissão);
- LUCAS GANDIN (Membro da Comissão);
- ÉRIKA BARBIERO VIEIRA (Membra da Comissão);
- FRANCIELE CLAVISSO PEREIRA ESPÍNDOLA (Membra da Comissão);
- JULIANE SENGER DINIZ (Suplente da Comissão); e
- KEILA KOVALSKI (Suplente da Comissão).

DELIBERAÇÕES

A 22ª reunião da Comissão de Ética e de Conduta teve início às 14h00min com o Presidente da Comissão, Enio Nakamura Oku, cumprimentando todos os presentes. Após, os temas da reunião foram discutidos pelos membros na seguinte ordem:

1. Apresentação dos antigos e novos membros da Comissão, do papel da colegiado e do histórico dos trabalhos desenvolvido no primeiro mandato: os membros que permaneceram na Comissão fizeram suas apresentações às novas membras, versando sobre suas lotações e atividades no TJPR e as novas membras, no mesmo sentido, também fizeram suas respectivas apresentações. Seguindo a pauta, o Presidente da CEC, auxiliado pelos membros do mandato anterior que permaneceram no colegiado, explicou o papel da Comissão, as competências e funcionamento, destacando o papel orientativo e não punitivo que cabe a ela. Na sequência, o Presidente da CEC, também auxiliado pelos demais membros que compuseram o primeiro mandato, detalhou os trabalhos desenvolvidos nos dois primeiros anos da CEC, narrando: a criação de rotinas de trabalho e a criação do site: (<https://www.tjpr.jus.br/web/comissao-de-etica-e-de-conduta>); as consultas respondidas e deliberações; e as ações adotadas para o cumprimento do parágrafo único do art. 14 do Código de Ética e Conduta e integração das disposições do Código “ao termo de compromisso de estágio, aos contratos de prestação de serviços e demais instrumentos de forma a assegurar o alinhamento de conduta entre as colaboradoras e colaboradores do Tribunal”; o projeto “Você sabia” voltadas à divulgação de mensagens de orientação sobre o comportamento ético na rede social do tribunal e; o estudo e definição sobre a alternância do mandato dos membros da Comissão.

2. Planejamento de atividades para o ano de 2024. Apresentou-se o planejamento de

atividades da Comissão para o ano de 2024. O plano foi aprovado para ser encaminhado à Presidência e Secretaria-Geral do Tribunal. Em razão do dia nacional da ética que ocorre no dia 02 de maio, os membros decidiram propor por desenvolver duas atividades: a primeira, consistente num concurso de redação sobre a temática ética e o Poder Judiciário, e a segunda, a criação de caixas de perguntas direcionadas às servidoras e servidores e demais colaboradores do TJPR que apresentarão suas dúvidas sobre ética e o Código de Ética e Conduta, cujas respostas serão elaboradas pela CEC para posterior divulgação.

3. Definição provisória de datas das reuniões para o ano de 2024. Para proporcionar melhor planejamento e organização das atividades, os membros deliberaram por agendar, provisoriamente, as datas de todas as reuniões que ocorrerão durante o ano 2024, conforme seguinte proposta: 23ª reunião: dia 27.03.2024; 24ª reunião: dia 18.04.2024; 25ª reunião: dia 23.05.2024; 26ª reunião: dia 20.06.2024; 27ª reunião: dia 25.07.2024; 28ª reunião: dia 22.08.2024; 29ª reunião: dia 19.09.2024; 30ª reunião: dia 17.10.2024 e 31ª reunião: dia 28.11.2024. A data da reunião seguinte será confirmada no final de cada reunião, sendo, assim, assegurada eventual alteração.

4. SEI nº 0105670-48.2023.8.16.6000 e 0115000-69.2023.8.16.6000. O Presidente da CEC tratou do expediente SEI 0105670-48.2023.8.16.6000, que objetiva verificar as informações dos colegiados para indicar eventual necessidade de alterações regulamentar em virtude da Reforma Administrativa (Lei Estadual nº 21.811/2023). Deliberou-se que, quanto à CEC, não há necessidade de alterações normativas a serem indicadas.

Em relação ao expediente SEI nº 0115000-69.2023.8.16.6000, que contém a manifestação efetuada através do canal de denúncias, a tramitação e as providências realizadas foram relatadas aos membros da CPER-CEC. Assim, em virtude das medidas adotadas e nada mais havendo a prover, foi informado que o expediente será concluído na unidade.

5. Próxima reunião: A próxima reunião foi agendada para o dia 27 de março de 2024.

Por fim, o Presidente da CEC agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 15h52min.

Eu, José Henrique Cesário Pereira, Secretário da Comissão, lavrei esta ata, que é assinada eletronicamente pelos membros presentes.

Curitiba, *data registrada no sistema.*



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA**, **Secretário da Comissão de Ética e de Conduta**, em 15/03/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GANDIN**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 15/03/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCIELE CLAVISSO PEREIRA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 15/03/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KEILA KOVALSKI**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 15/03/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE SENGER DINIZ**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 15/03/2024, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA BARBIERO VIEIRA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 15/03/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO NAKAMURA OKU, Presidente da Comissão de Ética e de Conduta**, em 16/03/2024, às 05:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10197366** e o código CRC **BECF876B**.
